



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Resolução nº 15/05

Dispõe sobre o pagamento de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marataízes.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes aprovou e ela promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fixa em 18 UPFM (Dezoito Unidades Padrão Fiscal do Município), o valor da diária dos Vereadores, desta Câmara, para fazer face às despesas de viagens fora do Estado.

Art. 2º - Fixa em 12 UPFM (Doze Unidades Padrão Fiscal do Município), o valor da diária dos Servidores da Câmara, para fazer face às despesas de viagens fora do Estado.

Art. 3º - Quando o deslocamento que se trata os artigos anteriores se derem dentro do Estado, o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações Orçamentárias própria desta Câmara Municipal.

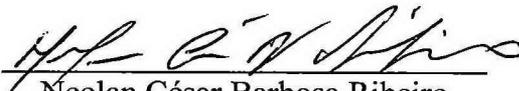
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/1997.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2005.



Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Neolan César Barbosa Ribeiro
Vice-Presidente



Elemar Sant'Anna
Secretário